



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os(as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Sergio William Domingues Teixeira e Letícia Botelho. Ausente justificadamente a Juíza Tânia Mara Guirro. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trebizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600033-90.2024.6.22.0029

Origem: Rolim de Moura/RO

Relatora: Juíza Letícia Botelho

Assunto: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Diretório Estadual do Partido Social Democrático

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB RO 10637

Recorrido: Jairo Primo Benetti

Recorrido: José Antônio Gonçalves Ferreira

Decisão: Recurso conhecido e provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600121-12.2024.6.22.0003

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão

Recorrente: Isau Raimundo da Fonseca

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrida: Coligação Amor e Respeito Por Ji-Paraná

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Decisão: Preliminar rejeitada. No mérito, recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600455-55.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Assunto: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções

Recorrente: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Decisão: Propaganda deferida, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos e franqueada a palavra, o Senhor Corregedor propôs a expedição de ofício de congratulações à Prefeitura do Município de Porto Velho, em virtude da data de 24 de janeiro, comemorativa dos 110 anos de aniversário do município. A proposição foi acolhida à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 06/03/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1319293** e o código CRC **66D3ED22**.